

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

LICENÇA MATERNIDADE

Portaria AGE Nº 027/2021-GAB, de 16 de abril de 2021.

O AUDITOR ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria AGE Nº 226/2020-GAB, de 13/07/2020, e considerando o processo nº 2021/390096.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Fabíola Evangelista da Costa, matrícula nº 55588395/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Administrador, na função de Chefe de Gabinete, Licença Maternidade no período de 01/04/2021 a 27/09/2021, conforme inciso XII do Art. 72, do RJU.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANNEY CARVALHO DE OLIVEIRA

Auditor-Adjunto

Protocolo: 646564

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 060 DE 15 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de Setembro de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do PROCESSO nº 2017/54204;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora PATRICIA LIMA FERREIRA, Merendeira, Identidade Funcional nº 55588559, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 11/2017, celebrado entre a Fundação PARAPAZ e TICKET SOLUÇÕES HDFT S/A., cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de redes e postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado de acordo com as regras e normas instituídas no edital de pregão eletrônico SRP nº12/2016.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pela Suplente, servidora SANDY BROW BARATA, Identidade Funcional nº 5917262, ocupante do cargo de Gerente.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, a PORTARIA Nº 196 de 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE, 15 DE ABRIL DE 2021.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 646457

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 325/2021 - DAF/SEPLAD DE 16 DE ABRIL DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças- SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 9/2021- CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2020/155828, de 27 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

• REVOGAR a PORTARIA Nº 182/2019-GS/SEAD, de 10 de julho de 2019, publicada no DOE Nº 33.921, de 15 de julho de 2019.

1. DESIGNAR o servidor ANTONIO EDUARDO MORAES SAMPAIO, Funcional nº. 5946794/1, ocupante do cargo de Coordenador de Unidade de Atendimento a População, para a função de Fiscal e o servidor JEOVA DA COSTA PACHECO, Id. Funcional nº. 57229355/2, ocupante do cargo de Secretário de Unidade de Atendimento a População, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituído entre as partes do Termo de Comodato nº 01/2016 firmado com a empresa CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO S/A, que tem como objeto o empréstimo, a título gratuito, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, de uma área de 432,33m² (quatrocentos e trinta e dois metros e trinta e três centímetros quadrados), localizada no SHOPPING CENTER GRÃO-PARÁ, com toda a infraestrutura técnica e mobiliária necessárias, exclusivamente, para instalação e funcionamento da Unidade de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA.

• Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SHILEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 646369

PORTARIA Nº 326/2021 - DAF/SEPLAD DE 16 DE ABRIL DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças- SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 9/2021- CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2020/155828, de 27 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

• REVOGAR a PORTARIA Nº 185/2019-GS/SEAD, de 10 de julho de 2019, publicada no DOE Nº 33.921, de 15 de julho de 2019.

1. DESIGNAR a servidora WITÓRIA HESKETH LOPES, Funcional nº. 5913748/2, ocupante do cargo de Coordenadora de Unidade de Atendimento à População, para a função de Fiscal e o servidor ANDERSON MATEUS FARIAS CORRÊA, Id. Funcional nº. 5954450/1, ocupante do cargo de Secretário de Unidade de Atendimento à População, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituído entre as partes do Termo de Comodato nº 03/2018 firmado com o CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO PÁTIO BELÉM, que tem como objeto o empréstimo, a título gratuito, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, de uma área de 1.100 m² (mil e cem metros quadrados), localizada em área fisicamente integrada ao SHOPPING PÁTIO BELÉM, NO 1º PISO, com toda a infraestrutura técnica necessária, para instalação e funcionamento da Unidade de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA.

• Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SHILEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 646375

PORTARIA Nº 057/2021 - GS DE 14 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 4º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº. 34051 de 05 de janeiro de 2019; e

CONSIDERANDO, o instituído na Lei nº. 8.933, de 29 de novembro de 2019; Lei nº 6.563, de 27 de janeiro de 2003 e alterações posteriores e no Decreto nº563 de 05 de novembro de 2007 e alterações subsequentes.

RESOLVE:

Tornar público as metas das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, previstas para o 1º quadrimestre/2021, conforme anexo, referentes ao processo de Avaliação de Desempenho da Gratificação de Desempenho de Gestão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 14 DE ABRIL DE 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Planejamento e Administração